



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 24/02/10
a 24/03/10
Cely
Servidor responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2005 de responsabilidade do então prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer.

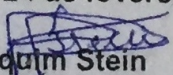
Parágrafo único - A aprovação das contas expressa neste projeto de decreto legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 095/2009 da Comissão de Finanças e Orçamento, que embasou-se na defesa apresentada pelo ordenador de despesas, que após conclusão do processo pela controladoria técnica, quitou a multa na qual foi penalizado, e ressarciu ao erário municipal o valor estipulado pelas inconsistências apontadas.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 24 de fevereiro de 2010.


Jose Joaquim Stein
Presidente

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo